

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 8.900,00 (oitto mil e novecentos Cruzinos) suplementar a dotação orçamentária: Secretaria e Zeladoria - 3111,05 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis com pessoal civil.

Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações Orçamentárias: a) anulação total, Secretaria e Zeladoria - 3111,05 - Vencimentos e Vantagens fixas Cr\$ 4.884,10 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro Cruzinos e dez centavos), e b) anulação parcial, Encargos Financeiros Diversos 3274,19 - Entidades Municipais - Contribuição ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cr\$ 4.015,00 (quatro mil e quinze Cruzinos e noventa centavos).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado,
nos dezesseis dias do mês de Outubro de 1973.

José A. F. Súniga
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº. 1008/73 - de 19 de Outubro de 1973.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

José Antonio Fernandes Súniga, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Sabe-se que a Câmara Municipal aprovou em sessão e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito Cruzados) para reforma e melhoria na rede de iluminação pública da sede do município.

Art. 2º - O Valor do presente crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Atribuição parcial da dotação Orçamentária - iluminação pública 4110-93- Obras Públicas Extensão de Rede de iluminação Pública Cr\$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oito Cruzados).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 11 dias do mês de outubro de 1973.

João de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1009/73 - de 16 de dezembro de 1973.

Dispos sobre abertura de um crédito suplementar

João Antonio Fernandes Souza,
Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.